



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 1.365/95**

**DATA: 21/09/95**

**SÚMULA:** Fixa o valor do metro quadrado das chácaras suburbanas para o exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o IPTU das chácaras suburbanas do Município de Coronel Vivida, conforme Tabela em anexo.

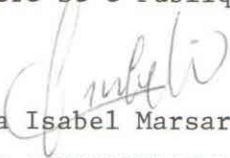
§ 1º - Os valores que trata o art. 1º serão revistos sempre que ocorrer reavaliação dos terrenos e ou elaboração de nova Planta de Valores.

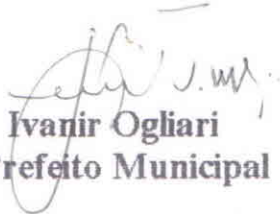
§ 2º - Ficam determinados os valores por face de quadra especificados por seções, conforme programa do Projeto da FAMEPAR, implantado no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
Estado do Paraná aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro de 1995.

Registre-se e Publique-se;

  
Lorena Isabel Marsaro  
AGENTE ADMINISTRATIVO

  
Ivanir Ogliari  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## Estado do Paraná

### TABELA DE SECOES E LOGRADOUROS DAS CHACARAS SUBURBANAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

#### SETOR 01

RUA	LOGRAD.	SECAO	VALOR
GENEROSO MARQUES PROLONG	: 46-9 :	700-D, E	0,20
GENEROSO MARQUES PROLONG	: 46-9 :	800-E	0,20
DUQUE DE CAXIAS	: 35-3 :	3000-D	0,20
DUQUE DE CAXIAS	: 35-3 :	800-E	0,20
PEDRO POLESE	: 92-2 :	200-D, E	0,20
1 SAO LUIZ	: 140-6 :	600-E	0,20
HENRIQUE ZANELLA	: 48-5 :	1200-D, E	0,20

#### SETOR-02

SANTA CATARINA	: 107-4 :	2000-E	0,20
SANTA CATARINA	: 107-4 :	3000-E	0,20
SANTA CATARINA	: 107-4 :	3100-D	0,20
SANTA CATARINA	: 107-4 :	3500-E	0,20
SANTA CATARINA	: 107-4 :	4000-D	0,20

#### SETOR 03

AV. MARGINAL	: 130-9 :	1700-D	0,20
1 SAO CRISTOVAO I	: 131-7 :	400-D	0,20
1 SAO CRISTOVAO I	: 131-7 :	450-D	0,20
BR 158	: 145-7 :	800-D	0,20
BR 158	: 145-7 :	4000-E	0,20
BR 158	: 145-7 :	5000-E	0,20
FIORAVANTE MARSARO	: 43-4 :	1800-D	0,20
PEDRO LOTTI	: 98-1 :	1050-D	0,20